



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 590 - 16 de setembro de 2016

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Dionísio Pereira de Souza

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	16
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	24
SUGEPE	43
CORREGEDORIA	58
CECS	63
CMCC	68
COMISSÕES	70

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais à servidora Iolanda Karla Santana dos Santos.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, à servidora IOLANDA KARLA SANTANA DOS SANTOS, SIAPE 2186229, a contar de 12/09/2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 378, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Exclui a servidora Rosana Moreno Quevedo da jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, concedida aos servidores da Seção de Bolsas Socioeconômicas da ProAP.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Anexo I da PORTARIA DA REITORIA Nº 877, de 31 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 416, de 04 de novembro de 2014, página 12, para exclusão da servidora listada na tabela abaixo, em virtude de mudança da unidade de exercício:

	SERVIDOR	SIAPE	A PARTIR DE
01	ROSANA MORENO QUEVEDO	1668046	01/09/2016

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 379, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia o candidato Matheus Fernandes para provimento do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 317, de 26 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 167, de 30 de agosto de 2016, seção 2, página 20.

Art. 2º Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, MATHEUS FERNANDES, 21º candidato aprovado no concurso público objeto do Edital nº 091, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU nº 147, de 1º de agosto de 2013, seção 3, páginas 30 a 42, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 197, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DOU nº 248, de 23 de dezembro de 2013, seção 3, páginas 56 a 59, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 0904277 (vaga redistribuída pela Portaria nº 934/2016/MEC, publicada no DOU nº 161, de 22 de agosto de 2016).

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA N° 380, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante
de Maximiliano Barbosa da Silva.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Rescindir, por iniciativa do contratado, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA, SIAPE 2318146, a contar de 06 de setembro de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 381, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia a candidata Thiene Pelosi Cassiavillani para provimento do cargo de Secretário Executivo.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, c/c Artigo 10 da Lei 8.112/90, THIENE PELOSI CASSIAVILLANI, 6ª candidata aprovada no concurso público da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), objeto do Edital nº 535, de 14 de dezembro de 2015, publicado no DOU nº 242, de 18 de dezembro de 2015, seção 3, páginas 90 a 104, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 262, de 09 de maio de 2016, publicado no DOU nº 88, de 10 de maio de 2016, seção 3, página 72, e de acordo com reposicionamento objeto do Edital nº 371, de 13 de junho de 2016, publicado no DOU nº 116, de 20 de junho de 2016, seção 3, páginas 71 e 72, para provimento do cargo efetivo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para o quadro de pessoal da UFABC, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 0875497 (vaga decorrente da vacância de Luana Mara Almeida Teixeira, Portaria nº 221//2016/REIT, publicada no DOU nº 117, de 21 de junho de 2016).

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 382, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 252/2016/REIT.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 252, de 06 de julho de 2016, publicada no DOU nº 130, de 08 de julho de 2016, seção 2, página 19.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7084
reitoria@ufabc.edu.br

Processo Administrativo Disciplinar

Processo nº 23006.001578/2015-13

JULGAMENTO DE RECURSO N° 01/2016

Visto e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar em Epígrafe, instaurado para apuração de possíveis ofensas em mensagens enviadas através do e-mail institucional,

Considerando:

- o Relatório apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 05 da Corregedoria, de 27 de abril de 2016 (fls. 128 a 130);
- o Parecer nº 193/2016/PF-UFABC/PGF-AGU da Procuradoria Federal junto à UFABC (fls. 133 a 134) no qual concluiu pela regularidade formal do procedimento e plausibilidade das conclusões apresentadas pela Comissão Processante;
- o Julgamento que determinou a penalidade de advertência (fl. 135);
- o pedido de reconsideração apresentado (fls. 139 e 140);
- o despacho da Corregedoria-seccional da UFABC indeferindo o pedido de reconsideração (fl. 141).

Profiro o julgamento do recurso, de acordo com o Art. 107 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

Art. 107. Caberá recurso: (Vide Lei nº 12.300, de 2010)

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

ACATO o Relatório da Comissão e o Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC e **NÃO ACOLHO** o recurso impetrado pelo requerente, pelos mesmos motivos expostos no despacho do Corregedoria-seccional (fl. 141), e mantendo a advertência aplicada, baseado nos artigos e incisos mencionados na Portaria nº 562 da SUGEPE.

Isto posto, MANTENHO a decisão tomada anteriormente e a penalidade aplicada.

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined with a graduation cap icon.

À Corregedoria-seccional: para dar ciência ao servidor e demais providências cabíveis.

Santo André, 14 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Klaus Werner Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROAD Nº 132, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga a Portaria da PROAD nº 191, de 09 de outubro de 2015, e designa a servidora Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes como fiscal responsável pelo Contrato nº 21/2015.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 191, de 09 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 502, de 13 de outubro de 2015, página 10.

Art. 2º - Designar a servidora Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes (SIAPE nº 1680318), para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 21/2015, processo 23006.000618/2015-18, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., tendo como substitutos os servidores Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113), Willer de Góis Pereira (SIAPE nº 2127932) e Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394).

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº. 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

Boletim de Serviço nº 590 - 20 de setembro de 2016

Página 15

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983

gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROGRAD Nº 046, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Aplica sanção para discente de graduação por transgressão disciplinar.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão de Transgressões Disciplinares Discentes da Graduação, instituída pela Portaria da Prograd nº 016, de 04 de abril de 2014, acerca do caso descrito no processo administrativo 23006.001361/2016-94;

RESOLVE:

Art. 1º ADVERTIR por escrito o discente de RA 21016214, por ter infringido os incisos V e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



PORTRARIA DA PROGRAD Nº 047, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Aplica sanção para discente de graduação por transgressão disciplinar.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão de Transgressões Disciplinares Discentes da Graduação, instituída pela Portaria da Prograd nº 016, de 04 de abril de 2014, acerca do caso descrito no processo administrativo 23006.001362/2016-39;

RESOLVE:

Art. 1º ADVERTIR por escrito o discente de RA 21038911, por ter infringido os incisos V e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROGRAD Nº 048, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa o representante docente titular da Comissão de Transgressões Disciplinares Discentes da Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria da Prograd nº 016, de 04 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 361, de 11 de abril de 2014, dispensando o servidor Fernando Costa Mattos do encargo de representante docente titular.

Parágrafo único. A titularidade docente será representada, em caráter temporário, pelo servidor Francisco de Assis Comaru, atual membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



EDITAL N° 013/2016

Chamada para inscrições na Transferência Interna Facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução ConsEPE nº 207, de 25 de fevereiro de 2016.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes (ociosas e supervenientes) do processo de ingresso de 2016 (Edital nº 169/2015), conforme tabela a seguir:

CURSO	VAGAS POR TURNO	
	Matutino	Noturno
BC&T (Santo André)	09	15
BC&T (São Bernardo)	08	08
BC&H (São Bernardo)	07	10
TOTAL	24	33

2.2. Ao total de vagas descritas no item 2.1 serão acrescidas as vagas liberadas pelos alunos contemplados pelo presente edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deve ser realizada entre os dias 05 e 07 de outubro de 2016, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação em seu site (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

3.2. Apenas uma escolha de curso/turno/campus será permitida por aluno (a). Caso o (a) aluno (a) efetue mais de uma escolha, apenas a última será considerada para o processo de classificação.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Está apto (a) a inscrever-se neste processo o (a) aluno (a) que atender a *todos os seguintes critérios*:

- a) estar matriculado(a) como aluno(a) regular em um dos BI da UFABC no ato da inscrição;
- b) estar matriculado(a) na UFABC há pelo menos três quadrimestres;
- c) não ter sido anteriormente matriculado(a) no BI para o qual está pleiteando vaga;
- d) não estar em condição de abandono nos termos da Resolução ConsEPE nº 165 ou em condição de desligamento nos termos do Art. 3º da Resolução ConsEPE nº 166, ambas de 08 de outubro de 2013, ou quaisquer outras que venham a substituí-las.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critérios de classificação o índice de afinidade (Ik) e o coeficiente de aproveitamento (CA) do (a) aluno (a) no curso para o qual manifestar interesse em transferir-se, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 2º quadrimestre de 2016.

6.1. Os alunos que não atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão desclassificados do processo.

6.2. Os alunos que atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão classificados em

ordem decrescente de Ik.

6.3. Alunos com o mesmo Ik serão reclassificados em ordem decrescente de CA.

6.4. Este processo não gerará lista de espera.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Aluno da Pró-Reitoria de Graduação, em qualquer campus, entre os dias 25 e 26 de outubro de 2016.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
05 a 07/10/2016	Período de inscrição (manifestação de interesse)
24/10/2016	Divulgação do Resultado Preliminar
25 e 26/10/2016	Período para interpelação de recurso
31/10/2016	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de turno ou campus *para o mesmo curso de origem*.

9.2. Os (as) alunos (as) aprovados (as) neste processo perderão a vaga em seu BI de origem.

9.3. Os (as) alunos (as) poderão solicitar o aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas para o BI de destino.

9.4. O (a) aluno (a) aprovado neste processo será considerado matriculado no BI de destino a partir do período de matrículas em disciplinas para o 1º quadrimestre de 2017.

9.5. Fendo o período para manifestação de interesse, o (a) aluno (a) não poderá cancelar sua inscrição.

9.6. É vedado ao (à) aluno (a) transferir-se de BI mais de uma vez.

9.7. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.8. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.9. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 20 de setembro de 2016.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 11, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a revisão das normas internas do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VII sessão ordinária, realizada em 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão das normas internas do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução torna sem efeito as normas do programa de Engenharia Mecânica publicadas por meio da Resolução CPG nº 09, de 28 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Alexandre H. Kihara
Presidente**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

posmec@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA 001/2016/PPG-MEC, de 01 de setembro de 2016.

Normatiza as disciplinas obrigatórias a serem oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º As disciplinas obrigatórias e eletivas, perfazendo um total de, no mínimo, 60 (sessenta) créditos, são assim distribuídos:

(a) 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias para todos os discentes regularmente matriculados, que são:

- I. MEC-111 – Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica;
- II. MEC-112 – Métodos Numéricos em Engenharia Mecânica

(b) 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas eletivas da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica ou em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e de outras instituições reconhecidas pela CAPES.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica

Protocolo nº 067-MEC-wbj
Portaria034_DAP

 Universidade Federal do ABC



PORTARIA 002/2016/PPG-MEC, de 01 de setembro de 2016.

Normatiza os critérios de credenciamento e recredenciamento do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC (PPG-MEC)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. As exigências mínimas de produção intelectual são:

I - Ser bolsista de PQ ou DT (Bolsista de Produtividade ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora) do CNPq, ou

II - Possuir publicações relevantes nos últimos três anos. Publicação relevante envolve pelo menos uma das seguintes situações:

1) Usando o sistema Qualis da CAPES na área das Engenharias III ou de qualquer outra área, desde que o artigo seja relacionado com o domínio temático do programa, o docente deve atender a um dos seguintes quesitos:

a. Ser autor ou coautor de no mínimo um artigo da área das Engenharias III em periódico classificado nos estratos A1 ou A2 ou B1, preferencialmente em colaboração com um discente do programa;

b. Ser autor ou coautor de no mínimo dois artigos da área das Engenharias III em periódicos classificados no estrato B2, preferencialmente em colaboração com um discente do programa;

2) Em caso de periódico sem Qualis, ser autor ou coautor de no mínimo um artigo em periódico com índice de impacto (JCR - Journal Citation Reports) maior ou igual ao mínimo utilizado para o estrato A2 da área das Engenharias III;

3) Ser autor ou coautor de no mínimo um livro publicado por editora reconhecida, preferencialmente em colaboração com um discente do programa;

4) Ser detentor de no mínimo uma patente nacional ou internacional, preferencialmente em colaboração com um discente do programa;

5) Ser autor ou coautor de no mínimo um capítulo de livro, preferencialmente em colaboração com um discente do programa (capítulos de livro serão analisados caso a caso).

Art.2º. Os critérios adicionais para recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica são:

I - Ter ministrado, no mínimo, uma disciplina completa de doze créditos por ano;

II - Ser Orientador de, no mínimo, uma dissertação de mestrado concluída ou em andamento nos últimos dois anos.

Art. 3º - A solicitação de credenciamento ou recredenciamento será analisada e julgada pela Coordenação do Programa que utilizará como critérios a adequação das atividades do docente e seu projeto de pesquisa às linhas de pesquisas do Programa e atender a exigências mínimas de produção intelectual, em concordância com a Resolução N° 02 vigente do Programa.

§ 1º - Para fins de recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores serão também exigidos os critérios citados na Resolução N° 02 vigente do Programa.

§ 2º - O processo de recredenciamento terá periodicidade anual.

Art. 4º - A Coordenação do Programa será responsável pelo Processo de Recredenciamento.

§ 1º – Caberá à Coordenação do Programa analisar o recredenciamento de todos os docentes e verificar se cada um atende às exigências mínimas do artigo 53 das Normas Internas do PPG-MEC e deste artigo.

§ 2º – A Coordenação do Programa redigirá um documento com o resultado circunstanciado da análise do recredenciamento de cada docente, no que se refere ao cumprimento das exigências mínimas definidas nos artigos 53 das Normas Internas do PPG-MEC e deste artigo.

§ 3º – Caberá à Coordenação do Programa, em reunião ordinária ou extraordinária, julgar e emitir um parecer para os Processos de Recredenciamento e comunicar individualmente cada docente sobre o seu resultado, cabendo recurso em um prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - No credenciamento e recredenciamento de professores será respeitada a proporção mínima recomendada pela CAPES de 70% de docentes permanentes em relação aos colaboradores, ou outro índice que a CAPES recomende.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FABC.

Atenciosamente,

Magno Enrique Mendoza Meza
SIAPE-1672967
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
Em Engenharia Mecânica

Protocolo068-MEC-wbj
Portaria035_DAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional no Ensino de
Física
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.manpef@ufabc.edu.br@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFABC N° 001/2016

*Normas do Processo Seletivo para o Curso de
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de
Física - Polo UFABC, referente ao ingresso em
março de 2017, conforme previsto pelo Edital
MNPEF ó SBF N° 01/2016.*

O Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (PPG-MNPEF) da Universidade Federal do ABC ó UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo UFABC**, com início previsto para o dia 04 de março de 2017 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente José Kenichi Mizukoshi ó Siape 1546626, sendo também composta pelo servidor docente Marcelo Oliveira da Costa Pires ó Siape 1545741.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo UFABC, o Edital MNPEF ó SBF N° 01/2016 de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no item 2.1. deste Edital.

1.3. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão às quartas-feiras, das 17h às 23h, e aos sábados, das 8h às 17h.

1.4. A página eletrônica do MNPEF ó Polo UFABC está disponível em: <http://mnpef.ufabc.edu.br> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.5. A secretaria do Polo UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no 4º andar do Bloco B do Campus Santo André, endereço:

Avenida dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André ó SP

CEP 09210-580

Telefones: (11) 4996-0088/ 4996-0099



Universidade Federal do ABC

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, matrícula e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição no formulário nacional	01/09/2016 a 12/10/2016
Prazo de inscrição no formulário do Polo UFABC	20/09/2016 a 18/11/2016
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	Dia 13/10/2016, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.
Período para emissão do comprovante de inscrição.	14/10/2016 a 18/10/2016
Prazo máximo para reclamação referente a não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.6 do Edital Nacional.	Até dia 19/10/2016, às 12 horas (horário de Brasília)
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos no Polo UFABC no site http://mnpef.ufabc.edu.br	Até dia 20/10/2016
Realização da Prova Escrita Nacional no Polo UFABC, com duração máxima de 4 horas.	23/10/2016, às 13 horas (horário de Brasília)
Divulgação preliminar do Polo UFABC dos resultados da Prova Escrita Nacional no site http://mnpef.ufabc.edu.br .	16/11/2016
Divulgação do Polo UFABC dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa, com os horários e locais para a realização da Prova de Defesa de Memorial.	18/11/2016
Prazo para recurso da "divulgação preliminar" que deverá ser direcionado para o e-mail institucional do Curso, ppg.mnpef@ufabc.edu.br	Até dia 22/11/2016, às 23h59min59s (horário de Brasília)
Divulgação do recurso da "divulgação preliminar" e a nova relação com as notas dos candidatos e novos horários e locais para a realização da Prova de Defesa de Memorial no Polo UFABC (quando for o caso), no site http://mnpef.ufabc.edu.br .	23/11/2016
Realização da Prova de Defesa de Memorial no Polo UFABC.	28/11/2016 a 02/12/2016, das 9h às 18h (horário de Brasília)
Divulgação preliminar do resultado da Prova de Defesa de Memorial.	Até 13/12/2016
Prazo para o recurso da "divulgação preliminar" do resultado	Até dia 17/12/2016, às



da Prova de Defesa de Memorial.	23h59min59s (horário de Brasília)
Divulgação do resultado final da Prova de Defesa de Memorial	18/12/2016
Matrícula	22/02/2017 e 23/02/2017
Início das aulas	04/03/2017

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** na turma a que se refere este Edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, nos prazos dispostos no item 2.1., o formulário de inscrição nacional disponível no site: <https://sec.sbfisica.org.br/mnpef/2017/formulario.php> e o formulário de inscrição do Polo UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>. No caso deste último, o candidato deverá responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I ó Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II ó Cópia do **CPF** (não será aceita a CNH);

III ó Cópia de **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

IV ó Cópia do **histórico escolar de graduação**;

V ó Cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;

VI ó **Memorial** com no máximo 10 (dez) páginas, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado.

4.1.1. O não envio de toda a documentação requerida no prazo previsto no item 2.1. do Edital Nacional implica na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer resarcimento.



Universidade Federal do ABC

4.2. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

4.2.1 O candidato selecionado que esteja nas condições previstas no item 4.2., deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

4.3. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo UFABC.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12. a 4.14. do Edital Nacional.

5.2. O período de realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no item 2.1. deste Edital. O dia, o horário e o local da realização da prova de defesa de memorial, de cada candidato, serão divulgados no endereço <http://mnpef.ufabc.edu.br>.

5.3. A Prova de Defesa de Memorial será em forma oral, com cada candidato, realizada perante a uma banca composta de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo UFABC, no prazo fixado no item 2.1. deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

5.3.1. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

5.4. A Prova de Defesa de Memorial terá duração de 30 (trinta) minutos, com o tempo dividido igualmente entre parte expositiva e parte arguitiva.

5.4.1. O candidato poderá fazer uso, a seu critério, de recursos multimídia, como apresentação em ódata showö na parte expositiva.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso do MNPEF ó Polo UFABC os candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido.

6.4. A Comissão de Seleção do Polo UFABC, a seu critério e com a anuênciā da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

6.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ó Polo UFABC devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no item 2.1. do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

7. DOS RESULTADOS E DO RECURSOS

7.1. Os resultados contendo as notas, a classificação e a aprovação dos candidatos, para cada uma das etapas do Processo Seletivo, serão publicados na página do Programa, em <http://mnpef.ufabc.edu.br>.

7.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.mnpef@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do Polo UFABC, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no item 2.1. deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no endereço <http://mnpef.ufabc.edu.br>, com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

8.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica <http://mnpf.ufabc.edu.br>.

8.4. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Curso: ppg.mnpf@ufabc.edu.br.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo UFABC.

Santo André, 19 de setembro de 2016.

José Kenichi Mizukoshi
Siape 1546626

Coordenador do Polo UFABC do
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física



Universidade Federal do ABC



EDITAL N° 002/2016

Processo Seletivo de Servidores para desempenho de Atividades Eventuais – assessoramento para aplicação de provas referente ao Processo Seletivo que trata o Edital nº 001/2016 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 221, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de servidores para desempenho de atividades eventuais, no que diz respeito ao assessoramento na aplicação de provas do Processo Seletivo para ingresso no 1º quadrimestre de 2017, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital rege aspectos gerais da seleção de servidores da UFABC para assessoramento na aplicação de provas referente ao Processo Seletivo para ingresso no 1º quadrimestre de 2017, em conformidade com as demandas do PPG-CHS, para cumprimento do Edital nº 001/2016 (fls. 29 a 50).

1.2. Serão consideradas eventuais as atividades referentes à logística de preparação e de realização do Processo Seletivo, a saber:

1.2.1. Preparar salas (organizar e identificar as carteiras, documentos, testar equipamentos, providenciar suprimentos, entre outros);

1.2.2. Aplicar e fiscalizar as provas;

1.2.3. Manusear equipamentos (computador, projetor, ar-condicionado, aparelhos de som, entre outros);

1.2.4. Supervisionar e executar o processo logístico de organização e guarda dos testes após aplicação, conforme instruções da coordenação.

1.3. As aplicações ocorrerão no câmpus Santo André ou eventualmente no câmpus São Bernardo, com data prevista para o dia **23 de outubro de 2016**, em horário a ser definido. A distribuição das atividades ficará a cargo do supervisor e da coordenação do PPG-CHS.

1.3.1. Haverá treinamento sempre que necessário.

1.4. Será considerado, para assessoramento na aplicação das provas, o período estimado de 04 (quatro) horas.

1.5. Toda participação em atividades eventuais dos servidores selecionados nesse processo deverá observar as normas, condições e valores previstos na Portaria UFABC nº 311, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre Encargo de Curso ou Concurso.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração será feita por hora trabalhada na execução referente à aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público, obedecendo ao valor máximo constante do Anexo I da Portaria UFABC nº 311, de 24 de agosto de 2016.

2.2. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho em até 1 (um) ano, conforme artigo 76-A, da Lei nº 8.112/90.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1. O Processo Seletivo está aberto a todos os servidores do quadro efetivo da UFABC, com interesse em se tornarem assessores na aplicação das provas concernentes a esse Edital.

3.2. Os candidatos sorteados serão convocados de acordo com o interesse e a necessidade da administração, obedecendo à ordem de sorteio.

3.2.1. A seleção dos candidatos não garantirá a participação do servidor nas aplicações de provas a que se refere esse Edital.

3.2.2. A ProPG poderá dispensar candidatos selecionados em razão da oportunidade e conveniência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas das 09h de 26 de setembro às 23h59min de 7 de outubro de 2016.

4.2. Para se inscrever, o servidor deverá, dentro do período indicado, preencher Formulário de Inscrição disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-P7NKsrdKITPY5cJKnhdFUhYVbcjwTqGDki96EpAmWC4Jg/viewform>.

4.3. Serão desconsideradas as inscrições que vierem incompletas ou não atenderem aos prazos deste Edital.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto do Formulário de Inscrição.

4.5. A relação de inscrições deferidas será publicada na página da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/>) até o dia **11 de outubro de 2016**.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Supervisores e Fiscais

O processo seletivo para fiscalização e supervisão das provas, a que se refere esse Edital, consistirá na seguinte fase:

I. Sorteio entre os servidores, inscritos, lotados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) da UFABC.

5.1.1. As vagas destinadas às funções de fiscalização e supervisão serão restritas aos servidores lotados na ProPG, tendo em vista que tais atividades exigem conhecimento específico prévio dos Processos Seletivos.

5.2. Aplicadores

O processo seletivo para aplicação das provas, a que se refere esse Edital, consistirá na seguinte fase:

- I.** Sorteio entre os servidores, inscritos, efetivos do quadro geral da UFABC.

5.3. Os sorteios previstos nos itens **5.1** e **5.2** serão realizados em sessão aberta ao público, no dia **14 de outubro de 2016**, em local e horário a serem divulgados.

5.4. Será oferecido o seguinte número de vagas para servidores sorteados:

- I.** 10 (dez) vagas para aplicação de provas;
- II.** 5 (cinco) vagas para fiscalização de provas;
- III.** 2 (duas) vagas para supervisão de provas.

5.4.1. Este número poderá ser alterado a qualquer momento e a critério do PPG-CHS e da ProPG.

5.5. O número de sorteados será ampliado em 50% (cinquenta por cento), para cadastro de suplentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A relação final dos candidatos sorteados será publicada na página da ProPG no dia útil seguinte à realização do sorteio.

7. DO CRONOGRAMA

Período das inscrições	26 de setembro a 7 de outubro de 2016
Divulgação das inscrições deferidas	Até o dia 11 de outubro de 2016
Data dos sorteios (Local e horário a serem divulgados)	14 de outubro de 2016
Divulgação do resultado final	17 de outubro de 2016
Data da Prova do Processo Seletivo do PPG-CHS – ingresso 2017.1	23 de outubro de 2016

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que preencher incompleta ou incorretamente o formulário de inscrições.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

8. DAS ATIVIDADES EVENTUAIS

8.1. São deveres do servidor sorteado e convocado para participar da aplicação, fiscalização e supervisão da prova:

- I.** comparecer com 1 (uma) hora de antecedência ao horário da prova;
- II.** portar documento de identificação, com foto;
- III.** assinar lista de presença, indicando o horário de sua chegada, e de saída ao final das atividades;
- IV.** permanecer no local das provas até o encerramento de todas as atividades;
- V.** as atribuições específicas estão dispostas no **ANEXO I** deste edital.

8.2. O servidor sorteado e convocado, que não puder comparecer na data da Aplicação da Prova, deverá comunicar a ProPG com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

8.3. O servidor sorteado e convocado, que não comparecer, na data da Aplicação da prova, sem prévia comunicação, estará excluído dos próximos processos seletivos de natureza semelhante à deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As convocações referentes ao Processo Seletivo serão encaminhadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição do servidor candidato. As comunicações sobre as fases do processo seletivo serão efetuadas exclusivamente por este e-mail.

Alexandre Hiroaki Kihara
Pró-reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIDORES

Supervisores

- I. Chegar ao local de realização do exame uma hora antes do início da prova para receber as orientações da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais – CoPG/CHS;
- II. Permanecer no local de prova até a liberação por parte da CoPG/CHS;
- III. Observar e cumprir as normas estabelecidas pela CoPG/CHS;
- IV. Atuar com responsabilidade e ética;
- V. Tratar os candidatos com cordialidade e imparcialidade;
- VI. Zelar pela preservação das instalações físicas do local de aplicação das provas;
- VII. Certificar que os banheiros, salas e demais acessos estão em condições de uso;
- VIII. Certificar que as salas estarão abertas para a realização do exame;
- IX. Zelar pelo bom andamento do concurso;
- X. Levar ao conhecimento da CoPG/CHS as ocorrências ou adversidades que, por ventura, ocorrerem no dia da prova;
- XI. Assinar e colher a assinatura dos demais servidores (fiscais e aplicadores).

Fiscais

- I. Chegar ao local de realização do exame uma hora antes do início da prova para receber as orientações da CoPG/CHS;
- II. Permanecer no local de prova até a liberação por parte da CoPG/CHS;
- III. Observar e cumprir as normas estabelecidas pela CoPG/CHS;
- IV. Atuar com responsabilidade e ética;
- V. Tratar os candidatos com cordialidade e imparcialidade;
- VI. Zelar pela preservação das instalações físicas do local de aplicação das provas;
- VII. Certificar que as salas estarão abertas e em condições para a realização do exame;
- VIII. Acompanhar os candidatos no trajeto sala/banheiro e vice-versa;
- IX. Prestar auxílio aos aplicadores de provas;
- X. Assinar a lista de presença que estará em posse do supervisor de prova.

Aplicadores

- I. Chegar ao local de realização do exame uma hora antes do início da prova para receber as orientações da CoPG/CHS;
- II. Permanecer no local de prova até a liberação por parte da CoPG/CHS;
- III. Observar e cumprir as normas estabelecidas pela CoPG/CHS;
- IV. Atuar com responsabilidade e ética;

- V. Tratar os candidatos com cordialidade e imparcialidade;
- VI. Zelar pela preservação das instalações físicas do local de aplicação das provas;
- VII. Certificar que as salas estarão abertas e em condições para a realização do exame;
- VIII. Deixar adentrar à sala somente os candidatos que estiverem na relação de convocados, conferindo o documento e colhendo a assinatura na lista de presença;
- IX. Auxiliar a CoPG/CHS na verificação dos materiais de prova;
- X. Distribuir as provas aos candidatos;
- XI. Acompanhar a realização da prova a fim de evitar fraudes e a comunicação indevida entre os candidatos;
- XII. Assinar a lista de presença que estará em posse do supervisor de prova.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 625, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa a servidora Renata Vieira Massa do encargo de substituta eventual da Coordenadora de Assuntos Comunitários.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora RENATA VIEIRA MASSA, SIAPE 2029062, do encargo de substituta eventual da Coordenadora de Assuntos Comunitários, código FG-1, a contar de 19 de setembro de 2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 626, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa o servidor Rodrigo Camata Ribeiro do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Segurança Patrimonial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RODRIGO CAMATA RIBEIRO, SIAPE 1624720, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Segurança Patrimonial, código FG-1, a contar de 19 de setembro de 2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 627, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa a servidora Rosana Camargo Sieiro do encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Promoção à Saúde.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ROSANA CAMARGO SIEIRO, SIAPE 1974673, do encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Promoção à Saúde, código FG-2, a contar de 19 de setembro de 2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 628, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor REYOLANDO MANOEL LOPES REBELLO DA FONSECA BRASIL, SIAPE 1850088, conforme PCDP nº 766/16, para apresentação de trabalho no “*IASS 2016 – Annual International Symposium – Spatial Structures in the 21st Century*”, em Tóquio, Japão, no período de 24/09/2016 a 02/10/2016, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 629, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Ana Amélia Bergamini Machado.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora ANA AMÉLIA BERGAMINI MACHADO, SIAPE 2320586, conforme PCDP nº 745/16, para participação na “*III UNIANDES Particle Detector School*”, em Bogotá, Colombia, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 630, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o afastamento da servidora Isabel Bezerra de Lima Franca para participação em programa de mestrado.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da servidora ISABEL BEZERRA DE LIMA FRANCA, SIAPE 2875411, para participação no programa de mestrado em Políticas Públicas na Universidade Federal do ABC, nos termos do Artigo 96-A da Lei 8.112/90 c/c Portaria da Reitoria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, pelo período de 29/02/2016 a 28/03/2016.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





PORTRARIA DA SUGEPE Nº 631, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 204/2015, para a área de Filosofia, subárea Filosofia contemporânea.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 204/2015, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Filosofia, subárea Filosofia contemporânea.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Antonio Rufino Vieira, Carla Rodrigues, Marilia Mello Pisani e Acácio Sidinei Almeida Santos;

II - suplentes: Magali Mendes de Menezes, Silvio Ricardo Gomes Carneiro e Suze de Oliveira Piza.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



ATESTADO

Santo André, 19 de setembro de 2016.

Número do Processo: **23006.000159/2016-45**.

Nome: **Giorgio Romano Schutte**, matrícula SIAPE nº **1453189**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/06/2002 a 03/05/2004, totalizando 703 dias, ou seja, 1 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 04/05/1998 a 03/11/1999, 04/11/1999 a 31/05/2002, 04/05/2004 a 15/06/2009, totalizando 3.358 dias, ou seja, 9 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, no período de 16/06/2009 a 28/02/2010, totalizando 258 dias, ou seja, 0 ano(s), 8 mês(es) e 18 dia(s), com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 4.319 dias, ou seja, 11 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s) averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Em razão de concomitância de datas, deixou-se de se averbar o período de 01/11/1999 a 03/11/1999, 11/04/2002 a 31/05/2002, 02/02/2004 a 03/05/2004, de 04/05/2004 a 29/01/2006, de 16/06/2009 a 30/06/2009 e de 01/12/2009 a 31/12/2009. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 04/03/2010, deixou-se de se averbar os períodos de 01/09/2010 a 30/09/2010, 01/09/2011 a 30/09/2011, 01/06/2013 a 31/07/2013, 01/12/2013 a 31/12/2013, 01/07/2014 a 31/07/2014, 01/02/2015 a 28/02/2015 e 01/09/2015 a 30/09/2015.

Atenciosamente,

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE

Nome	SIAPE	Motivo	Início	Fim
Acsa Pereira de Almeida	1941784	Licença para tratamento da própria saúde	21/07/2016	22/07/2016
Acsa Pereira de Almeida	1941784	Licença para tratamento da própria saúde	30/08/2016	30/08/2016
Adriana Paula de Moraes Batista	1875385	Licença por motivo de doença em pessoa da família	09/08/2016	09/08/2016
Adriana Paula de Moraes Batista	1875385	Licença por motivo de doença em pessoa da família	19/08/2016	19/08/2016
Alda Maria Napolitano Sanchez	1268726	Licença para tratamento da própria saúde	09/08/2016	11/08/2016
Alessandra Batista	2177259	Licença para tratamento da própria saúde	22/08/2016	31/08/2016
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	Licença para tratamento da própria saúde	30/08/2016	02/09/2016
Ana Maria Pereira Neto	1648855	Licença para tratamento da própria saúde	01/08/2016	01/08/2016
Ana Paula Resende Lauro	1827340	Licença para tratamento da própria saúde	08/08/2016	12/08/2016
Andréia Prando da Cunha	1668315	Licença para tratamento da própria saúde	28/07/2016	28/07/2016
Augusto José Paes Ferreira	1736274	Licença para tratamento da própria saúde	29/07/2016	29/07/2016
Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes	1680318	Licença para tratamento da própria saúde	10/08/2016	10/08/2016
Camilo Misura	1855147	Licença por motivo de doença em pessoa da família	31/08/2016	02/09/2016
Cândido Tiepo Júnior	1982396	Licença para tratamento da própria saúde	03/08/2016	03/08/2016
Carolina Marques	2323559	Licença para tratamento da própria saúde	29/08/2016	29/08/2016
Carolina Ramos Feltrin	2320053	Licença para tratamento da própria saúde	25/07/2016	29/07/2016
Claudia Deise de Meneses Pereira	1824486	Licença por motivo de doença em pessoa da família	15/08/2016	17/08/2016
Cláudio Márcio Cardozo Souza	2680230	Licença para tratamento da própria saúde	09/08/2016	09/08/2016
Conrado Emilio Gomes	2092783	Doação de Sangue	29/07/2016	29/07/2016

Conrado Emilio Gomes	2092783	Licença para tratamento da própria saúde	31/08/2016	31/08/2016
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	19/08/2016	19/08/2016
Danielle Gonzales	1766472	Licença para tratamento da própria saúde	12/08/2016	12/08/2016
Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	10/08/2016	12/08/2016
Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	17/08/2016	17/08/2016
Darlene Martin Aloise	1681225	Licença para tratamento da própria saúde	03/08/2016	03/08/2016
Denis Yoshio Nakaya	2109446	Licença para tratamento da própria saúde	23/08/2016	23/08/2016
Diego Marcochi de Melo	2681227	Licença por motivo de doença em pessoa da família	11/08/2016	17/08/2016
Diego Sanches Corrêa	2314269	Licença para tratamento da própria saúde	01/08/2016	01/08/2016
Edgard de Oliveira Nogueira	1800384	Licença para tratamento da própria saúde	25/08/2016	25/08/2016
Elizabeth Teodorov	1763428	Licença para tratamento da própria saúde	01/08/2016	09/09/2016
Ernesto Humberto Tejos	1551769	Licença para tratamento da própria saúde	28/07/2016	03/08/2016
Ernesto Humberto Tejos	1551769	Licença para tratamento da própria saúde	05/08/2016	08/08/2016
Evelyn Celoto de Souza	2091920	Licença para tratamento da própria saúde	19/08/2016	19/08/2016
Fabiana Cristina dos Santos Castro	2029343	Licença para tratamento da própria saúde	26/07/2016	29/07/2016
Fábio Gonçalves Paiva Silva	1758401	Licença para tratamento da própria saúde	11/08/2016	11/08/2016
Fábio Gonçalves Paiva Silva	1758401	Licença para tratamento da própria saúde	12/08/2016	12/08/2016
Fábio Gonçalves Paiva Silva	1758401	Licença para tratamento da própria saúde	08/08/2016	10/08/2016
Fábio Neves Margarido	1827105	Licença para tratamento da própria saúde	27/07/2016	27/07/2016
Felipe Rodrigues Capilla	1824439	Licença para tratamento da própria saúde	15/08/2016	19/08/2016
Felipe Rodrigues Capilla	1824439	Licença para tratamento da própria saúde	23/08/2016	27/08/2016
Fernanda Pereira de Jesus	1738621	Licença por motivo de doença em pessoa da família	26/08/2016	26/08/2016

Fernando Mansano dos Santos	1759378	Doação de Sangue	29/07/2016	29/07/2016
Fernando Mansano dos Santos	1759378	Licença para tratamento da própria saúde	29/08/2016	29/08/2016
Fernando Marques dos Santos	2109212	Licença para tratamento da própria saúde	27/07/2016	27/07/2016
Fernando Marques dos Santos	2109212	Licença para tratamento da própria saúde	29/07/2016	29/07/2016
Fernando Teubl Ferreira	2127212	Licença por motivo de doença em pessoa da família	05/08/2016	05/08/2016
Fernando Teubl Ferreira	2127212	Licença por motivo de doença em pessoa da família	11/08/2016	13/08/2016
Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença por motivo de doença em pessoa da família	08/08/2016	11/08/2016
Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença para tratamento da própria saúde	22/08/2016	22/08/2016
Flávio da Silva Nogueira	1681234	Licença para tratamento da própria saúde	30/08/2016	30/08/2016
Francine Rocha de Alencar	2092949	Licença para tratamento da própria saúde	18/08/2016	19/08/2016
Frank da Silva Queiroz	2092977	Licença para tratamento da própria saúde	01/08/2016	30/08/2016
Gebel Eduardo Mendonça Barbosa	1736806	Licença para tratamento da própria saúde	29/08/2016	29/08/2016
Grace Mie Kato Ferreira	1887808	Licença para tratamento da própria saúde	02/08/2016	02/08/2016
Hillo Augusto Lopes Fernandes	1971242	Licença para tratamento da própria saúde	12/08/2016	12/08/2016
Ingryd Costa Cassimiro	2233095	Licença para tratamento da própria saúde	19/07/2016	22/07/2016
Jane Tiyoka Honda	2043690	Licença para tratamento da própria saúde	29/07/2016	29/07/2016
Jânio de Sá Garcia	1941321	Doação de Sangue	18/08/2016	18/08/2016
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença para tratamento da própria saúde	23/08/2016	24/08/2016
Jonhson Delibero Angelo	1863738	Licença para tratamento da própria saúde	26/07/2016	26/07/2016
José Augusto Pires de Abreu	2217999	Licença por motivo de doença em pessoa da família	29/08/2016	29/08/2016
Juliana Dias de Almeida	1941057	Licença para tratamento da própria saúde	29/07/2016	03/08/2016
Jussara Aparecida Fernandes Ramos	1624723	Licença para tratamento da própria saúde	28/07/2016	28/10/2016
Leticia Moreira Prudêncio	2328077	Licença para tratamento da própria saúde	31/08/2016	31/08/2016

Luciana Martiliano Milena	2534462	Licença para tratamento da própria saúde	12/08/2016	12/08/2016
Lucimara Aparecida Trindade Grande	1180244	Licença para tratamento da própria saúde	02/08/2016	05/08/2016
Lucimara Aparecida Trindade Grande	1180244	Licença para tratamento da própria saúde	08/08/2016	10/08/2016
Lucimara Aparecida Trindade Grande	1180244	Licença Gestante	11/08/2016	08/12/2016
Marcella dos Santos Abreu	1855155	Licença por motivo de doença em pessoa da família	25/08/2016	25/08/2016
Marcelo Carlos Cunha Breganhola	1768312	Licença para tratamento da própria saúde	30/08/2016	30/08/2016
Marco de Freitas Maciel	2127839	Licença por motivo de doença em pessoa da família	30/08/2016	30/08/2016
Marcus Vinicius Mendes da Cruz	1279294	Licença para tratamento da própria saúde	16/08/2016	22/08/2016
Maria Estela Conceição de Oliveira	1563756	Licença para tratamento da própria saúde	17/08/2016	17/08/2016
Marly Conceição do Rego	1824278	Licença para tratamento da própria saúde	01/08/2016	05/08/2016
Marly Conceição do Rego	1824278	Licença para tratamento da própria saúde	17/08/2016	17/08/2016
Natália Cardoso Abreu de Araújo	1825958	Licença para tratamento da própria saúde	29/07/2016	29/07/2016
Nazareno de Araújo Rodrigues	1674427	Licença para tratamento da própria saúde	28/07/2016	28/07/2016
Nilson José Zoccaratto	1707633	Licença para tratamento da própria saúde	17/08/2016	19/08/2016
Pamela Ishiki Gallo	1833559	Licença Gestante	03/08/2016	30/11/2016
Patrícia Dias dos Santos	1667989	Licença para tratamento da própria saúde	25/07/2016	25/07/2016
Pricila Caroline do Nascimento	1077345	Licença para tratamento da própria saúde	25/07/2016	26/07/2016
Pricila Caroline do Nascimento	1077345	Licença para tratamento da própria saúde	28/07/2016	29/07/2016
Priscila Cristina Rosa Alba	2029562	Licença para tratamento da própria saúde	16/08/2016	17/08/2016
Priscila de Assis Ferreira	2137294	Doação de Sangue	23/08/2016	23/08/2016
Regina Aparecida Rozan	1824676	Licença para tratamento da própria saúde	31/08/2016	31/08/2016
Regina Keiko Murakami	1544369	Licença para tratamento da própria saúde	26/07/2016	28/08/2016
Regina Lúcia Martins Batista	1941361	Licença para tratamento da própria saúde	02/08/2016	04/08/2016

Renato Martuchi	1689994	Licença para tratamento da própria saúde	25/08/2016	26/08/2016
Renato Tsutomu Koganezawa	1695451	Licença para tratamento da própria saúde	25/08/2016	25/08/2016
Ricardo Gaspar	1603909	Licença para tratamento da própria saúde	09/08/2016	17/10/2016
Ricardo José Andrade	2111139	Licença por motivo de doença em pessoa da família	23/08/2016	24/08/2016
Roberta Kelly Amorim de França	1563971	Licença por motivo de doença em pessoa da família	08/08/2016	10/08/2016
Roberta Kelly Amorim de França	1563971	Licença para tratamento da própria saúde	18/08/2016	18/08/2016
Rodrigo Müller Camatta	1875419	Licença para tratamento da própria saúde	10/08/2016	10/08/2016
Rodrigo Panzica	1533926	Licença para tratamento da própria saúde	18/08/2016	19/08/2016
Rogério Timóteo Tine	2111471	Licença para tratamento da própria saúde	16/08/2016	16/08/2016
Rogério Timóteo Tine	2111471	Licença para tratamento da própria saúde	23/08/2016	23/08/2016
Rosana Aparecida Pereira	1738631	Licença para tratamento da própria saúde	22/08/2016	22/08/2016
Rosana Camargo Sieiro	1974673	Licença para tratamento da própria saúde	01/08/2016	01/08/2016
Rosângela Aparecida da Silva Oliveira	1876327	Licença para tratamento da própria saúde	22/08/2016	20/09/2016
Sandra Helena Albuquerque Giannini	377724	Licença por motivo de doença em pessoa da família	15/08/2016	15/08/2016
Sheila Moura Skolaude	1759294	Licença por motivo de doença em pessoa da família	03/08/2016	05/08/2016
Sheila Moura Skolaude	1759294	Licença para tratamento da própria saúde	12/08/2016	12/08/2016
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	Licença por motivo de doença em pessoa da família	24/08/2016	24/08/2016
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	Licença para tratamento da própria saúde	26/08/2016	26/08/2016
Tânia Vasconcelos Teruel Sywon	1736289	Lic. Gestante Prorrogação - EST	12/08/2016	10/10/2016
Tatiana Hyodo	1546675	Licença para tratamento da própria saúde	26/08/2016	26/08/2016
Thais Rodriguez de Toledo	1674565	Licença para tratamento da própria saúde	29/08/2016	30/08/2016
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	10/08/2016	12/08/2016

Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	31/08/2016	02/09/2016
Valmir da Silva	1736255	Licença para tratamento da própria saúde	18/08/2016	18/08/2016
Vinícius Godoi Fernandes	2029651	Licença para tratamento da própria saúde	25/08/2016	08/09/2016
Virgínia de Sousa Slivar	1534300	Licença para tratamento da própria saúde	22/08/2016	23/08/2016
Virgínia de Sousa Slivar	1534300	Licença por motivo de doença em pessoa da família	30/08/2016	01/09/2016
Vitor da Silva Bittencourt	1736244	Licença para tratamento da própria saúde	16/08/2016	16/08/2016
Vitor da Silva Bittencourt	1736244	Licença para tratamento da própria saúde	15/08/2016	15/08/2016
Vitor da Silva Bittencourt	1736244	Licença para tratamento da própria saúde	18/08/2016	18/08/2016
Vitor da Silva Bittencourt	1736244	Licença para tratamento da própria saúde	23/08/2016	24/08/2016
Willer de Gois Pereira	2127932	Licença para tratamento da própria saúde	09/08/2016	10/08/2016

CORREGEDORIA SECCIONAL



Juízo de Admissibilidade nº 11/2016/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através do formulário de Denúncia/Representação constante da página da Corregedoria-seccional da UFABC sob os nºs: 26, 38 e 39, solicitando providências da Corregedoria em relação ao possível não cumprimento da resolução nº 182 do Consepe e ameaças aos alunos com as citações de leis.

Vistos e examinados os documentos das denúncias encaminhadas e realizadas oitivas com um dos denunciantes e com o docente, considerando que não há indícios de infrações às normas disciplinares que justifiquem a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos,

DECIDO pelo arquivamento das denúncias.

Santo André, 19 de setembro de 2016.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 12/2016/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através do formulário de Denúncia/Representação constante da página da Corregedoria-seccional da UFABC sob o nº 52, anônima, solicitando providências da Corregedoria em relação ao possível não cumprimento da Resolução Consuni nº 135, de 26 de março de 2014.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada, assim como os documentos encaminhados pela AUDIN da UFABC, através da CI nº 029/2016/AUDIN, comprovando através do distrato social o encerramento da empresa objeto da denúncia e, considerando que não há indícios de infrações às normas disciplinares que justifiquem a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos,

DECIDO pelo arquivamento da denúncia.

Santo André, 19 de setembro de 2016.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 13/2016/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através do formulário de Denúncia/Representação constante da página da Corregedoria-seccional da UFABC sob o nº 49, anônima, solicitando providências da Corregedoria em relação ao possível não cumprimento do Regime de Dedicação Exclusiva por docente desta instituição em junho de 2014.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e considerando que ministrar palestra, não remunerada, em IFES durante afastamento para participação em banca de concurso público na mesma instituição não caracteriza indício de infração às normas disciplinares que justifique a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar,

DECIDO pelo arquivamento da denúncia.

Santo André, 19 de setembro de 2016.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 14/2016/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através de correspondência datada de 29 de agosto de 2016, entregue à Corregedoria-seccional da UFABC, solicitando providências da Corregedoria em relação à possíveis crimes de injúria, difamação e assédio moral, durante oitivas em Processo Administrativo Disciplinar.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e considerando que não compete à Corregedoria-seccional apuração de crimes capitulados no Código Penal, que não há indícios de assédio moral e/ou qualquer outra irregularidade disciplinar nas oitivas dos servidores denunciados de forma a justificar a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar,

DECIDO pelo arquivamento da denúncia.

Santo André, 19 de setembro de 2016.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



PORTARIA CECS Nº 48, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Regulamenta a eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação, bem como seus suplentes, para composição do Conselho do CECS.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução do ConsUni nº 23, publicada no boletim de serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, que estabelece a composição mínima dos Conselhos de Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a eleição dos representantes discentes de graduação e de pós-graduação, bem como de seus suplentes, para composição do Conselho do CECS nos termos do **Anexo I**.

Art. 2º Designar os servidores docentes Luiz de Siqueira Martins Filho, matrícula SIAPE nº 1347739, e Douglas Alves Cassiano, matrícula SIAPE nº 1632464, o servidores técnico-administrativos José Carlos da Silva, matrícula SIAPE nº 1624685 e Ricardo Fumio Ishikawa, matrícula SIAPE nº 2110033, o aluno de graduação Denis Yoshio Nakaya, RA nº 21082013, e a aluna de pós-graduação Josiane Silva Brito, RA nº 13001915, para comporem a comissão responsável pela condução do processo eleitoral, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined with a graduation cap icon.



ANEXO I

1. Das vagas:

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Discente de graduação matriculado no BC&T ou pós-BC&T	1	1	1 ano (até 30/11/2017)
Discente de graduação matriculado no BC&H ou pós-BC&H	1	1	1 ano (até 30/11/2017)
Discente de pós-graduação	2	2	1 ano (até 30/11/2017)

2. Do cronograma das eleições:

De 21 a 30/09/2016	Inscrição dos candidatos
03 e 05/10/2016	Análise das inscrições
06/10/2016	Divulgação das inscrições deferidas
07/10/2016	Recebimento de eventuais pedidos de recurso (até as 17h na secretaria do CECS – 7º andar do Bloco A).
11/10/2016	Homologação de inscrições
12/10 a 19/10/2016	Campanha eleitoral
20/10/2016	Eleições
21/10/2016	Apuração e divulgação dos resultados
24/10/2016	Recebimento de eventuais pedidos de impugnação (até as 17h na secretaria do CECS – 7º andar do Bloco A)
26/10/2016	Homologação dos resultados
07/11/2016	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Diretoria do CECS.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário eletrônico, com link disponível no site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br/>) até as 23:59 do dia 30/09/2016.

3.2. No ato de inscrição, o candidato e seu respectivo suplente deverão preencher um único formulário. Cada chapa interessada poderá se inscrever para concorrer à vaga em um único Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

3.5. Eventuais impugnações de candidatura serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Secretaria do CECS até as 17h do dia 07/10/2016.

3.6 As vagas para discentes de graduação são distribuídas da seguinte forma: uma vaga para discente de graduação matriculado nos cursos do BC&T ou pós-BC&T e uma vaga para discente de graduação matriculado nos cursos do BC&H ou pós-BC&H.

3.7 Os candidatos deverão informar no formulário da inscrição a qual categoria concorrerão.

3.7 Não havendo inscrições para uma das categorias de discentes de graduação, a segunda vaga será automaticamente destinada à outra categoria.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão, durante o período da campanha eleitoral, utilizar a rede interna de informática, distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os mesários designados para colaborar com a Comissão, desde que devidamente identificados.

4.4. É vedada a campanha eleitoral dentro das salas de aula da universidade dentro do período letivo, mesmo que esta tenha sido autorizada pelo docente responsável pela aula em questão.

4.5. Em caso de denúncia fundamentada de descumprimento do artigo 4.4., o Presidente da Comissão Eleitoral poderá adotar as medidas que julgar adequadas, visando assegurar o

cumprimento do mencionado artigo, que poderão incluir a cassação de candidaturas envolvidas no respectivo fato denunciado.

5. Das eleições

5.1. As eleições serão realizadas no dia 20/10/2016, em locais e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

6. Do direito de voto

6.1. Os eleitores votarão nos candidatos de sua respectiva categoria.

6.2. Somente poderão votar os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação.

6.3. Os eleitores poderão votar em até 2 (duas) chapas para representante discente de graduação e, até 2 (duas) chapas para representante discente de pós-graduação.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 21/10/2016, em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CECS no dia 07/11/2016, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.3. Em caso de empate das categorias discentes, os critérios de desempate serão maior coeficiente acadêmico e maior idade, nessa ordem.

8. Disposições Finais

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral, assim como seus parentes de até terceiro grau e/ou pessoas com vínculo acadêmico (projetos de extensão, projetos de pesquisa e orientações de qualquer natureza) que exceda a sala de aula, são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão no prazo máximo de 72 horas após a publicação deste edital.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.3. Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



PORTARIA DO CMCC N° 39 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docente no Bacharelado em Matemática.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o docente Volodymyr Tesko, portador do SIAPE nº 2332793, no Bacharelado em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Edson Pinheiro Pimentel
Diretor

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
CETIC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7088
secretaria.cetic@ufabc.edu.br

PORTRARIA DO CETIC Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Instituir Grupo de Trabalho para realizar estudo prospectivo sobre o potencial de uso do software livre no ambiente acadêmico e administrativo da UFABC.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, na qualidade de Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC, conforme Resolução ConsUni Nº 84, de 02 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fornecer subsídios ao CETIC sobre as vantagens e desvantagens da possibilidade do uso de software livre na UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar um estudo prospectivo sobre o potencial de uso do software livre no ambiente acadêmico e administrativo da UFABC, com os seguintes objetivos:

§1º – Contextualizar o software livre e padrão aberto, apresentando as suas principais características e benefícios;

§2º – Apresentar catálogo com indicações de softwares livres disponíveis para uso no ambiente acadêmico e administrativo da UFABC;

§3º – Realizar levantamento dos softwares utilizados na UFABC discriminados pelo tipo de licença: livre, aberto e proprietário e apresentar quadro comparativo entre o portfólio atual e as possíveis alternativas com software livre, quando for o caso.

§4º – Apresentar propostas de um trabalho de sistematização e disseminação do uso do software livre na UFABC.

Art. 2º Designar os seguintes membros para, sob a coordenação do primeiro, compor o referido Grupo de Trabalho:

I – David Ratcov da Silva – representante do CETIC;

II – Silas Justiniano Veiga da Silva – representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined.

III – Jerônimo Cordoni Pellegrini - representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

IV – Miguel Said Vieira - representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

V – Representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) a ser nomeado posteriormente.

Art. 3º O GT contará com o apoio e consultoria da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI).

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do GT é de 180 dias a contar da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente do CETIC